



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**

**RESOLUÇÃO CCENS/UFES Nº 006, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

Estabelece normas para as placas de homenagens e para o plantio das árvores dos formandos dos cursos de graduação do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo.

**O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e, considerando a proposta da comissão especial constituída através da portaria 017/2022, que consta no Documento avulso 23068.074351/2022-91; Considerando a aprovação, por unanimidade, na plenária da Sessão Ordinária do dia 31 de outubro de 2022 .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as normas para as placas de homenagens e para o plantio das árvores dos formandos dos cursos de graduação do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS) da Universidade Federal do Espírito Santo.

**CAPÍTULO I**  
**DAS PLACAS DOS CURSOS**

**Art. 2º** As placas de homenagens dos alunos concluintes deverão ser confeccionadas em acrílico ou aço inox ou alumínio, com altura de até 80 (oitenta) centímetros, ajustadas de acordo com o número de concluintes constantes nas mesmas, e largura de 60 (sessenta) centímetros.

**Art. 3º** Nas placas das turmas deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I - o nome da Universidade Federal do Espírito Santo (no cabeçalho centralizado);
- II - o nome do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (no cabeçalho centralizado);
- III - o nome do Curso constante (no cabeçalho centralizado);
- IV - o nome do Reitor, Vice-reitor, Diretor, Vice-diretor, Patrono e Paraninfo (alinhados ao restante do texto);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE

V - o nome da turma, o nome da árvore da turma caso seja comum ao curso, professor homenageado, servidor homenageado, aula da saudade, formandos 20XX/X e logomarcas referentes à Universidade, Campus e curso (dispostos centralmente, conforme modelo A);

Parágrafo único. Fica expressamente proibido constar na placa nome de alunos não concludentes.

**Art. 4º** Ficam estabelecidos os seguintes locais para instalação das placas de homenagem dos formandos dos cursos de graduação:

I – Ciências Biológicas (Bacharelado) - Prédio Laboratorial, na parede externa dos laboratórios de Biologia;

II - Ciências Biológicas (Licenciatura) - Prédio Laboratorial, na Parede externa dos laboratórios de Biologia;

III – Ciência da Computação - Prédio Reuni, na parede externa dos laboratórios de informática do curso;

IV - Farmácia - Prédio do Reuni, nas paredes externas dos laboratórios do curso;

V – Física (Licenciatura) - Prédio do REUNI e Prédio Laboratorial, na parede externa aos laboratórios do curso;

VI - Geologia - Prédio de Geologia;

VII – Matemática (Licenciatura) - Prédio Laboratorial, na parede externa do LIEMAT;

VIII – Nutrição - Segundo andar do Prédio de Engenharia de Alimentos e Nutrição, na parede externa das salas 1 e 4, lado direito de quem entra no corredor;

IX – Química (Licenciatura) - Prédio do REUNI e Prédio Laboratorial, na parede externa aos laboratórios do curso;

X – Sistemas de Informação - Prédio Reuni, no andar dos laboratórios de informática do curso.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS ÁRVORES**

**Art. 5º** A escolha da espécie a ser utilizada no “Plantio da Árvore da Turma” na cerimônia de formatura realizada pelos cursos, bem como o local de plantio da árvore, serão definidos da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE

seguinte forma:

I - pela Comissão de Formatura dos formandos dos cursos, em concordância com a Coordenação de Áreas Experimentais do CCAE-UFES;

**Art. 6º** Na placa da árvore deverá constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - o nome da Universidade Federal do Espírito Santo (no cabeçalho centralizado);

II - o nome do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (no cabeçalho centralizado);

III - o nome do Curso e o semestre letivo centralizados em destaque;

IV - o nome da turma e o nome da árvore centralizados; e

V - logomarcas referentes à Universidade, Campus e curso, conforme modelo B.

Parágrafo único. A placa da árvore terá altura de 13 (treze) centímetros e largura de 18 (dezoito) centímetros.

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor a partir do semestre letivo 2022/2.

**TAÍS CRISTINA BASTOS SOARES**  
PRESIDENTE




**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**

**Anexo I**

**MODELO DE PLACA DE FORMANDOS**

80 cm ↑






**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE**  
**NOME DO CURSO**

**Reitor:** XXXXXXXXX  
**Diretor:** XXXXXXXXX  
**Vice-diretor:** XXXXXXXXX  
**Patrono:** XXXXXXXX  
**Paraninfo:** XXXXXXXX

**Nome da Turma:** XXXXXXXX  
**Árvore da Turma:** XXXXXXXX  
**Professor Homenageado:** XXXXXXXXX  
**Servidor Homenageado:** XXXXXXXXXXXXXXX  
**Aula da Saudade:** XXXXXXXXX

**Formandos XXX/X**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

60 cm →



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE

**Anexo II**

**MODELO DE PLACA DE PLANTIO DE ÁRVORE**

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE

**NOME DO CURSO – SEMESTRE LETIVO**

Turma: XXXXXXXX

Árvore: XXXXXXXX

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

 CCENS



18 cm



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
TAIS CRISTINA BASTOS SOARES - SIAPE 1546219  
Diretor do Centro de Ciências Exatas Naturais e Saúde  
Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde - CCENS  
Em 11/11/2022 às 10:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/602178?tipoArquivo=O>